



DECRETO Nº 4.199/2.025
- DE 25 DE AGOSTO DE 2.025 -

(Que reajusta o valor pago para viagem diária por pessoa, ida e volta, até 30 quilômetros, descrito no item 2.5, da Tabela II, do Decreto nº 1.793/2004).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal 1.017/2003 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica reajustado o valor pago para viagem, por pessoa, ida e volta, até 30 quilômetros, descrito no item 2.5, da Tabela II, do Decreto nº 1.793/2004, conforme abaixo descrito:

2.5 - ônibus rodoviário (viagem diária por pessoa, ida e volta, até 30 quilômetros) R\$ 7,50

Parágrafo Único – Além das obrigações já previstas na Lei Municipal 1.163/2008, os interessados também deverão firmar Termo de Compromisso com a municipalidade, com objetivo de manter número razoável de usuários, sob pena de cancelamento dos serviços, os quais passaram a ser terceirizados.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 25 de Agosto de 2.025.


FERNANDO ROSSI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.


CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria